



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N.º 1.815/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocaçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de RUA ANTÔNIO AUGUSTO VELOSO, a rua sem denominação no Bairro Lima e Silva, tendo início na Avenida Colombo indo encontrar com a via de acesso asfaltado Ocaçu à Br 153, adquirida mediante doação, através da Lei Municipal nº 1.655/2015 de 10 de Dezembro de 2015.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocaçu no dia 10 de setembro de 2019 – Projeto de Lei n.º 005/2019 de 04 de setembro de 2019 – Câmara Municipal de Ocaçu).